



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.541 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Araruama

Projeto de Lei nº 1386

Fls. nº _____
Em 02 de 05 de 2022

EMENTA: A INSTITUI A CAMPANHA “ESPORTE NOTA 100”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de lei nº 12, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Araruama, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoas maiores de 60 anos, denominada “Esporte Nota 100”, a ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro.

Art. 2º. O “Esporte Nota 100” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araruama.

Art. 3º. No “Esporte Nota 100” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I. Promoção de palestra e debates sobre o tema;

II. Incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportiva para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde – UBS.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

Livia Bello
‘Livia de Chiquinho’
Prefeita